

Cinco novos ônibus reforçam o transporte escolar gratuito em Maricá



Adquiridos pela Prefeitura com recursos próprios, cinco novos ônibus passam a integrar a frota do transporte escolar gratuito em Maricá. Mais de 900 alunos das escolas municipais são beneficiados com esses veículos, totalizando mais de 11 mil estudantes atendidos.

Os novos ônibus atendem às escolas municipais Marisa Letícia Lula da Silva (Inoã), Jacintho Luiz Caetano (Caju), Antônio Rufino de Souza Filho (Gamboa) e Vereador João da Silva Bezerra (Zacarias).

Os veículos possuem elevador de acessibilidade, limitador de velocidade para 70 km/h e capacidade para 60 alunos por ônibus, aumentando para 22 a frota em circulação.

De acordo com a secretária de Educa-

ção, Adriana Luíza da Costa, os veículos vão permitir aumentar a quantidade de passeios pedagógicos nas unidades escolares para museus, centros culturais e eventos.

“Com a aquisição é possível entregar ônibus maiores para atender os estudantes, melhorando algumas rotas já existentes. Além disso, há a possibilidade de ter ônibus reservas para eventuais problemas como veículos que entram em manutenção ou reparo. Assim não ficaremos com nenhuma unidade escolar sem atendimento”, destacou a secretária.

Lorimar Dornelas, diretora geral da EM Marisa Letícia Lula da Silva, salientou que o transporte beneficia alunos que moram distantes da escola.

“Toda nossa comunidade escolar está muito feliz. Podemos atender os alunos do Minha Casa Minha Vida de Inoã, e os que moram nos acessos como Bosque Fundo, Bananal e Maré. Nosso ônibus comporta uma grande quantidade de alunos e é acessível para o transporte de pessoas com deficiência”, afirmou.

O aluno do 5º ano da EM Marisa Letícia Lula da Silva, Davi Cabral Rodrigues, de 10 anos, comemorou. “Facilitou muito. Pego na porta de casa e já desço na escola”, destacou.

A aluna Karen de Souza da Silva Alves, de 10 anos, moradora do residencial Minha Casa, Minha Vida de Inoã, disse que antes do ônibus tinha que andar quase uma hora para ir à escola. “Tinha que sair bem cedo de casa, e já chegava cansada

na aula. Agora tudo é festa”, declarou.

Também moradora do Residencial Carlos Alberto Soares de Freitas (Inoã), Cosmira de Jesus dos Santos, de 39 anos, é mãe de dois alunos da escola Gustavo Santos da Silva, de 10 anos, e de Luiz Felipe Santos da Silva, seis anos, e fala o quanto o ônibus melhorou sua rotina.

“Tenho uma bebê, a Laura Valentina, de um ano, e tinha de levar os meninos com ela para a escola todos os dias debaixo do sol ou de chuva. Então, agradeço muito esse novo ônibus que é uma benção na minha vida”, destacou Cosmira que, agora, passou a buscar os filhos diariamente na entrada do condomínio, bem pertinho de sua casa.

Texto: Leandra Costa
Fotos: Clarildo Menezes

São José vai ter Caminhada Outubro Rosa e Saúde de Ponta a Ponta no dia 12



A Secretaria de Saúde realizará duas atividades no feriado do dia 12/10, na Praça Gilmar dos Santos Trindade (São José do Imbaaí), onde está localizada a Arena São José.

Uma delas é a Caminhada Outubro Rosa, realizada anualmente por professores, familiares e alunos do programa Viver Bem. A outra é a chegada do projeto itinerante Saúde de Ponta a Ponta que leva aos moradores do bairro das 8h às 17h, a possibilidade de realizar alguns exames pertinho de casa.

As atividades acontecem praticamente no mesmo horário. A concentração da caminhada está marcada para às 7h, pois às 7h30 o grupo partirá em direção à Lagoa das Amendoeiras, passando pela Beira do Canal e retornando ao ponto inicial, onde um café da manhã será servido à todos.

“Essa caminhada já virou tradição. Todo ano nós a realizamos em outubro na sede do programa Viver Bem buscando orientar e conscientizar homens e mulheres sobre

a necessidade de se prevenirem contra o câncer de mama. Este ano, resolvemos fazer no feriado para aproveitar que o caminhão Saúde de Ponta a Ponta vai estar na praça”, explicou o coordenador de Bem Estar e Qualidade de Vida, Rogério Peixoto.

Secretária de Saúde, Simone Costa e Silva ressalta que para realizar os exames de densitometria, ecocardiograma, mamografia, eletrocardiograma, ultrassonografias e raios-X oferecidos na unidade móvel, os pacientes precisam ter sido encaminhados pelos postos de saúde da cidade.

“Os exames são todos marcados pela regulação e com pedidos dos médicos, como qualquer exame de imagem. Não são com demanda espontânea, então não adianta chegar com o pedido achando que vai ser atendido”, frisou, lembrando que no dia 13/10, o Saúde de Ponta a Ponta estaciona na Praça Orlando de Barros Pimentel (Centro) das 8h às 17h.

Texto: Elaine Nunes
Fotos: Elsson Campos

Sumário

Conteúdo	
ATOS DO PREFEITO	2
ATOS CONJUNTOS	8
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	9
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	10
SECRETARIA DE SAÚDE	11
SECRETARIA DE TRABALHO	12
SECRETARIA DE TRANSPORTE	12
SECRETARIA DE TURISMO	12
SECRETARIA DE URBANISMO	12
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	13
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	14
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	14
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE	14
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	15
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	16
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	16

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2764/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, VIVIAN NUNES DA COSTA, matrícula nº 110.081, com validade a partir de 01.08.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2765/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MIGUEL ANGELO SILVA, matrícula nº 110.069, com validade a partir de 08.08.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08.08.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2766/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ADELSON FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 108.637, com validade a partir de 31.08.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Nomear, ADELSON FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 108.637, com validade a partir de 01.09.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2767/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ALEXSANDER DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 109.098, com validade a partir de 31.08.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Nomear, ALEXSANDER DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 109.098, com validade a partir de 01.09.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2768/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ALEXSANDRO COSTA SODRE, matrícula nº 108.115, com validade a partir de 31.08.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Nomear, ALEXSANDRO COSTA SODRE, matrícula nº 108.115, com validade a partir de 01.09.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo

AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2769/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ALINE DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 109.650, com validade a partir de 31.08.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento, Economia, Comércio, Indústria, Petróleo e Porto.

Art. 2º Nomear, ALINE DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 109.650, com validade a partir de 01.09.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento, Economia, Comércio, Indústria, Petróleo e Porto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2770/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ANDRESSA DA SILVA BRAGA, matrícula nº 108.592, com validade a partir de 31.08.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Nomear, ANDRESSA DA SILVA BRAGA, matrícula nº 108.592, com validade a partir de 01.09.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2771/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ANGELA DA CONCEIÇÃO BASTOS, matrícula nº 109.573, com validade a partir de 31.08.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Nomear, ANGELA DA CONCEIÇÃO BASTOS, matrícula nº 109.573, com validade a partir de 01.09.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2772/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ANTONIO GONÇALVES RODRIGUES, matrícula nº 108.325, com validade a partir de 31.08.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Nomear, ANTONIO GONÇALVES RODRIGUES, matrícula nº 108.325, com validade a partir de 01.09.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

[f](https://www.facebook.com/prefeiturademarica) [@prefeiturademarica](https://www.instagram.com/prefeiturademarica)

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguazu - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2773/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ANTONIO THOMAZ AQUINO MOURA, matrícula nº 107.347, com validade a partir de 31.08.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Cultura.
Art. 2º Nomear, ANTONIO THOMAZ AQUINO MOURA, matrícula nº 107.347, com validade a partir de 01.09.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Cultura.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2774/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, CAROLINA ANDRADE PEREIRA, matrícula nº 110.049, com validade a partir de 31.08.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Relação Institucionalis.

Art. 2º Nomear, CAROLINA ANDRADE PEREIRA, matrícula nº 110.049, com validade a partir de 01.09.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Relação Institucionalis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2775/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, CELIO MARCOS DA CUNHA, matrícula nº 106.587, com validade a partir de 31.08.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear, CELIO MARCOS DA CUNHA, matrícula nº 106.587, com validade a partir de 01.09.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2776/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, DAIANA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 110.003, com validade a partir de 31.08.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Relação Institucionalis.

Art. 2º Nomear, DAIANA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 110.003, com validade a partir de 01.09.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Relação Institucionalis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2777/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, DAMARIS NELLY DA CONCEIÇÃO ALVES ARRUDA,

matrícula nº 106.284, com validade a partir de 31.08.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Nomear, DAMARIS NELLY DA CONCEIÇÃO ALVES ARRUDA, matrícula nº 106.284, com validade a partir de 01.09.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2778/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, FABIO DE AGUIAR PACHECO, matrícula nº 107.516, com validade a partir de 31.08.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Nomear, FABIO DE AGUIAR PACHECO, matrícula nº 107.516, com validade a partir de 01.09.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2779/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, FABRICIO MOURA CORREA PANTOJA, matrícula nº 106.585, com validade a partir de 31.08.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Nomear, FABRICIO MOURA CORREA PANTOJA, matrícula nº 106.585, com validade a partir de 01.08.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2780/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, HELDER AZEVEDO BRITO RITTA, matrícula nº 109.281, com validade a partir de 31.08.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Nomear, HELDER AZEVEDO BRITO RITTA, matrícula nº 109.281, com validade a partir de 01.09.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2781/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JULIANA SILVA DE MELO, matrícula nº 109.586, com validade a partir de 31.08.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Nomear, JULIANA SILVA DE MELO, matrícula nº 109.586, com validade a partir de 01.08.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2782/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LESLYE POLLYANNA MACHADO DA SILVA, matrícula nº 110.053, com validade a partir de 31.08.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Nomear, LESLYE POLLYANNA MACHADO DA SILVA, matrícula nº 110.053, com validade a partir de 31.08.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2783/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LILIANE NASCIMENTO DE SA SANTANA, matrícula nº 106.451, com validade a partir de 31.08.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear, LILIANE NASCIMENTO DE SA SANTANA, matrícula nº 106.451, com validade a partir de 01.09.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2784/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LORMIRA REIS DE AZEVEDO E SILVA, matrícula nº 108.022, com validade a partir de 31.08.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Nomear, LORMIRA REIS DE AZEVEDO E SILVA, matrícula nº 108.022, com validade a partir de 01.09.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2785/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LUIZ ANTONIO FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 110.051, com validade a partir de 31.08.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Relação Institucionalis.

Art. 2º Nomear, LUIZ ANTONIO FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 110.051, com validade a partir de 01.09.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Relação Institucionalis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2786/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribui-

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2800/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, MARILENA CARDOSO DE MATTOS, matrícula nº 109.896, com validade a partir de 01.09.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2801/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, MONICA FERREIRA RIGO, matrícula nº 107.222, com validade a partir de 01.09.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Políticas Inclusivas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2802/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, RICARDO DOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula nº 106.993, com validade a partir de 01.09.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2803/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, FILIPE ALVES DE MATTOS, matrícula nº 108.249, com validade a partir de 01.09.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2804/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, LEONARDO FERNANDES DE ARAUJO, matrícula nº 109.939, com validade a partir de 01.09.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2805/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica

do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, GLEICE KELLY BERNARDO DOS S. FIGUEIREDO, matrícula nº 109.119, com validade a partir de 01.09.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Relação Institucionais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2806/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, MARIA CAROLINA DA SILVA AFONSO, matrícula nº 107.826, com validade a partir de 01.09.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais, Estratégias e Gestão de Metas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2807/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, MATHEUS ROMULO SOBREIRA LIMA, matrícula nº 107.633, com validade a partir de 01.09.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais, Estratégias e Gestão de Metas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2808/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, MARIANA DE PAIVA GONÇALVES, matrícula nº 107.821, com validade a partir de 01.09.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais, Estratégias e Gestão de Metas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2809/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, LUCAS SANTOS DA COSTA, matrícula nº 109.290, com validade a partir de 01.09.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2810/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, SYLVIA NUNES FERREIRA, matrícula nº 109.965,

com validade a partir de 01.09.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2811/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, GILCELIA AGUIAR DE SOUZA, matrícula nº 106.331, com validade a partir de 01.09.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2812/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, WELLINGTON FRANCISCO ALVES, matrícula nº 107.583, com validade a partir de 01.09.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2813/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, ROBERTO NOGUEIRA BRAGA, matrícula nº 108.825, com validade a partir de 01.09.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2814/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, LIDIANE DE ARAUJO BUENO, matrícula nº 110.046, com validade a partir de 01.09.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2815/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, MARCOS ROGERIO GARCIA PEREIRA, matrícula nº 107.718, com validade a partir de 01.09.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.

cípio de Maricá ;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LUIS ANTONIO SOUTO RAMOS, matrícula nº 0909, com validade a partir de 09.09.2019, do Cargo de Médico, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09.09.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2849/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá ;
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, RITA DE CASSIA MAGALHAES BARREIRA, matrícula nº 2792, com validade a partir de 11.09.2019, do Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 11.09.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2850/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá ;
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, ELIANE DE ALMEIDA MONTEIRO CORDEIRO, matrícula nº 6227, com validade a partir de 11.09.2019, do Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 11.09.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2851/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, MARLYANE ALVES DA COSTA, matrícula nº 106.243, com validade a partir de 11.09.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 11.09.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2852/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, GEISLAINE DOS SANTOS FAGUNDES, matrícula nº 110.083, com validade a partir de 12.09.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Transporte.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 12.09.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2853/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá ;
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, JAQUELINE PIMENTEL BERK, matrícula nº 8867, com validade a partir de 20.09.2019, do Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando

seus efeitos legais a partir de 20.09.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2854/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, ADELSON PEREIRA GUEDES, matrícula nº 109.862, com validade a partir de 20.09.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 20.09.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2855/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá ;
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, LUCIANA ROSA DOS SANTOS, matrícula nº 8790, com validade a partir de 23.09.2019, do Cargo de Psicólogo, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 23.09.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2856/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, MARCO ANTONIO ESTANISLAU DELFINO, matrícula nº 109.595, com validade a partir de 23.09.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Porto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 23.09.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2857/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá ;
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, FATIMA MARIA FERREIRA MAIA, matrícula nº 1897, com validade a partir de 28.09.2019, do Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.09.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ATOS CONJUNTOS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2019
INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ E A COMPANHIA DE SANAMENTO DE MARICÁ S.A. - SANEMAR, VIABILIZANDO A CONSECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

INTEGRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E COMPANHIA DE SANAMENTO DE MARICÁ S.A. - SANEMAR.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL TENDO COMO FINALIDADE A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PARA SINERGIA ENTRE OS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO ASSIM A PERFEITA CONCRETIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO E A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, CONFORME CONDIÇÕES DO TERMO DE COOPERAÇÃO E DO PLANO DE TRABALHO.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 116 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº. 158/2018.

ATRIBUIÇÕES: PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO ESTABELECIDO NESTE TERMO, CABERÁ À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ PROMOVER A REALIZAÇÃO DE TRABALHO EM CONJUNTO DO PESSOAL TÉCNICO INTEGRANTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO, O AUXÍLIO LOGÍSTICO E OPERACIONAL, O TREINAMENTO DE PESSOAL PELO MUNICÍPIO PARA ATENDER AOS PROFISSIONAIS DA SANEMAR, A CESSÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E EVENTUAL SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DA ÁREA DE INFORMÁTICA, A CESSÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DOS AUTOMÓVEIS, A CESSÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO DA SANEMAR, A CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SANEMAR, A CESSÃO DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS GERAIS, ASSIM COMO DE MATERIAIS PARA PROMOÇÃO DE LIMPEZA.

VALOR: A EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO NÃO IMPLICARÁ EM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO INICIAR-SE-Á NA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.
MARICÁ, 02 DE SETEMBRO DE 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DE MARICÁ
EDES FERNANDES DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR

PORTARIA CONJUNTA Nº 002, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe acerca da alteração da Portaria Conjunta nº 01, de 18 de janeiro de 2019, publicada no Jornal Oficial nº 928, de 30 de janeiro de 2019.

Os titulares da Controladoria Geral do Município; da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; da Secretaria Municipal de Administração; da Secretaria Municipal de Saúde; da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto nº 273, de 11 de janeiro de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º Dispensar da função de membro da Comissão Especial Responsável Pela Elaboração das Prestações de Contas do Poder Executivo do Município de Maricá, o servidor Thiago Fernando Castro da Cruz, matrícula 106.160, representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Designar como membro da Comissão Especial Responsável Pela Elaboração das Prestações de Contas do Poder Executivo do Município de Maricá, o servidor Luiz Paulo Castro da Cruz, matrícula 106.144, representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria passa a vigorar na data de sua assinatura.

Publique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 30 DE AGOSTO DE 2019.

Joab Santana de Carvalho
Controlador Geral
Simone da Costa Silva Massa
Secretária de Saúde
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Jorge Luiz Cordeiro da Costa
Secretário de Assistência Social
Maria José de Andrade
Secretária de Administração
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 837/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23466/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E

DA CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N.º 837/2018, DO PROCESSO N.º 23466/2018.

DA RETIFICAÇÃO:

A CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DO CONTRATO 837/2018, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição do Item	Preço Unitário	Quantidade Solicitada	Valor Total
12	Carrinho inox para servir café e chá	R\$ 1.029,35	02	R\$ 2.058,70
14	Calculadora com fita de impressão	R\$ 340,00	05	R\$ 1.700,00
26	Aspirador de pó automotivo	R\$ 110,50	03	R\$ 331,50
Total Geral				R\$ 4.090,00

LEIA-SE:

Item	Descrição do Item	Preço Unitário	Quantidade Solicitada	Valor Total
12	Carrinho inox para servir café e chá	R\$ 1.029,35	02	R\$ 2.058,70
14	Calculadora com fita de impressão	R\$ 340,00	05	R\$ 1.700,00
26	Aspirador de pó automotivo	R\$ 110,50	03	R\$ 331,50
Total Geral				R\$ 4.090,20

A CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL, DO CONTRATO 837/2018, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

“DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 4.090,00 (QUATRO MIL E NOVENTA REAIS), SENDO ESTE VALOR PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO PELA OCORRÊNCIA DE EVENTOS SUPERVENIENTES QUE ALTEREM O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, NOS MOLDES DO ART. 65 E §§ DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.”

LEIA-SE:

“DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 4.090,20 (QUATRO MIL E NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS), SENDO ESTE VALOR PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO PELA OCORRÊNCIA DE EVENTOS SUPERVENIENTES QUE ALTEREM O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, NOS MOLDES DO ART. 65 E §§ DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.”

DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N.º 837/2018, do processo n.º 23466/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2019.

MARICÁ, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECURSO – TOMADA DE PREÇO N.º 02/2019
Processo Administrativo n.º 22400/2019
Requerente: COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA - ME.
Decisão: DEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – TOMADA DE PREÇO N.º 02/2019 - CONTINUAÇÃO
Processo Administrativo N.º 23986/2018 – Objeto: Construção de muro no entorno da escola municipal Rita Sampaio Cartaxo. A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa que a sessão de continuação da Tomada de Preço supracitada fica marcada para o dia 10/10/2019 às 14 h. Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2019
Processo Administrativo n.º 27561/2018
A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de material esportivo para competições e/ou projetos organizados e/ou apoiados pela Secretaria de Esporte e Lazer. Data da realização do certame: 18/10/2019 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h , solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2019

Processo Administrativo n.º 21574/2019
Requerente: BRAZÃO TUR LTDA
Decisão: DEFERIDO PARCIALMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2019 - REMARCAÇÃO
Processo Administrativo n.º 3759/2019 – Objeto: Locação e montagem de equipamentos para implantação de núcleos para o desenvolvimento da modalidade de futebol de campo no Município de Maricá/RJ. A Pregoeira do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o pregão presencial supracitado que estava SUSPENSO SINE DIE será remarcado para o dia 21/10/2019 às 10 h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2019
Processo Administrativo n.º 26233/2018
Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de buffet para: café da manhã simples, café da manhã, coffee break, coquetel sem álcool, almoço/jantar comercial, almoço/jantar executivo sem álcool e lanche simples. Data da realização do certame: 22/10/2019 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h , solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO N.º: 050
PROCESSO N.º: 0023466/2017
PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A) VALÉRIA LÚCIA RISCADO ALVES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI N.º: 2.784 de 14/12/2017, publicada no JOM de 20/12/2017.
CARGO: PSICÓLOGA
PRAZO: 12 (doze) meses.
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Maricá, 01 de outubro de 2019.
Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Processo 0025026/2019 (Processo principal 0005200/2019)
Decisão da Comissão de Seleção
Aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2019, às 10h, na Secretaria de Economia Solidária da Prefeitura de Maricá, reuniram-se, sob a coordenação da Presidente da comissão, Adriana Bezerra Cardoso – Matrícula 106.857, Viviane Martins – Matrícula 106.849 e Thais Xavier Miranda – Matrícula 8501, para análise do Recurso apresentado pela organização Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais. A Comissão de Seleção não reconsiderou sua deliberação, e estará encaminhando o Recurso à autoridade superior, que proferirá a decisão final, no prazo de até cinco dias úteis.
Adriana Bezerra Cardoso – Presidente
Viviane Martins – Membro
Thais Xavier Miranda - Membro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 388/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26792/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LUDICA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI – ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PLAYGROUNDS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 99247/2017-SMED, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 073/2017).
VALOR: R\$ 81.116,00 (OITENTA E UM MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 31/12/2019
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124 E 17.01.12.365.0008.2124
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 207
NOTA DE EMPENHO: 2394/2019 E 2395/2019
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2019
MARICÁ, 12 DE AGOSTO DE 2019.
ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 388 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 388/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26792/2018.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 388/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 388/2019 cujo objeto é FORNECIMENTO DE PLAYGROUNDS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99247/2017- SMED, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 073/2017).

1 – MICHELE S. F. WEBLER – MATRÍCULA Nº 106.386

2 – JOSÉ ODON DA SILVA - MATRÍCULA Nº 106.378

3 – MÔNICA FERREIRA SOUZA - MATRÍCULA 106.407

SUPLENTE: CLÁUDIO ROBERTO Q. LUZ - MATRÍCULA 106.406

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12/08/2019.

Publique-se!

Maricá, em 12 de agosto de 2019.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 395/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26395/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PLENA-PROJ COMERCIO EIRELI – EPP.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PLAYGROUNDS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99247/2017- SMED, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 073/2017).

VALOR: R\$ 492.959,61 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 207

NOTA DE EMPENHO: 2660/2019

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2019

MARICÁ, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 395 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 395/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26395/2018.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 395/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 395/2019 cujo objeto é FORNECIMENTO DE PLAYGROUNDS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99247/2017- SMED, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 073/2017).

1 – MICHELE S. F. WEBLER – MATRÍCULA Nº 106.386

2 – JOSÉ ODON DA SILVA - MATRÍCULA Nº 106.378

3 – MÔNICA FERREIRA SOUZA - MATRÍCULA 106.407

SUPLENTE: CLÁUDIO ROBERTO Q. LUZ - MATRÍCULA 106.406

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/09/2019.

Publique-se!

Maricá, em 09 de setembro de 2019.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 0019781/2019

Termo de Colaboração por Inexigibilidade de Chamamento Público para realização da 5ª FLIM

I- Objeto: Termo de Colaboração para realização da 5ª Festa Literária de Maricá. Será repassado ao corpo docente, discente e funcionários da Rede Pública de Ensino, Ticket/Voucher com valor estipulado, conforme memória de cálculo, para aquisição de livros na 5ª Festa Literária de Maricá – FLIM, que será realizada do dia 25 de Outubro a 01 de Novembro de 2019, sendo a abertura do evento no dia 25 de Outubro de 2019, na Praça Orlando de Barros Pimentel.

II- Organização da Sociedade Civil Parceira: Associação Brasileira de Difusão do Livro.

III- Fundamento Legal: Artigo 31 da Lei federal nº 13.019/14 c/c Artigo 15, do Decreto Municipal nº 54/17.

IV- Valor Global: R\$ 2.165.860,00 (Dois Milhões Cento e Sessenta e Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta Reais). O valor global foi estimado de acordo com o quantitativo de profissionais e alunos pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino, conforme exposto na memória de cálculo do Termo de Referência, apensado ao processo. Os valores serão repassados através de Vouchers/Tickets com valores expressos, o qual os alunos e profissionais da Rede Municipal de Ensino trocarão por livros nos dias em que ocorrerá o evento. A Associação Brasileira de Difusão do Livro – ABDL, como intermediadora ficará responsável por repassar o valor recebido por esta Administração Pública aos livreiros/editoras/distribuidoras uma vez que, o empenho será emitido, tendo a mesma como fornecedor. Sendo assim, esta emitirá recibo e apresentará a esta Secretaria de Educação, juntamente com as notas fiscais emitidas pelos livreiros/editoras/distribuidoras, para comprovação dos valores a serem repassados.

V- Justificativa: A realização do presente certame, considerando que, a necessidade de democratização do conhecimento é essencial para o desenvolvimento educacional, econômico e social da população, assim sendo é fundamental promover a integração do cidadão através de canais que facilitem sua participação e produção desse conhecimento. A realização da Festa Literária de Maricá-FLIM 2019 é uma iniciativa do Governo Municipal, através da Secretaria de Educação com o intuito de fomentar a cultura do livro e a promoção da leitura na região. Para a idealização do evento, avaliamos a necessidade de contribuímos para o enriquecimento cultural da comunidade escolar e da população local e levando em consideração que o domínio da leitura é indispensável para democratizar o acesso ao saber e à cultura letrada. A apropriação de estratégias de leitura diversificadas é um passo enorme para a autonomia do aluno e essa autonomia é imprescindível para o desenvolvimento cognitivo, que permite estudar e aprender sozinho; o afetivo, pois a leitura está ligada também ao sistema emocional do leitor; e finalmente, permite desenvolver a capacidade verbal, melhorando o conhecimento da língua e do vocabulário e possibilitando observar como os textos se adaptam às situações de comunicação, como eles se organizam e quais as formas de expressão que os caracterizam. O evento será aberto ao público com atividades gratuitas, como apresentações literárias e teatrais, lançamentos de livros, palestras, bate-papos com autores, minicursos, espaço infantil, etc. A escolha da Associação Brasileira de Difusão do Livro deu-se em virtude da natureza do objeto da parceria e da sua expertise de representação para o alcance das metas propostas, visto que a mesma é a única apta a atingir os objetivos propostos para a realização da 5ª FLIM, visto que a mesma possui um acervo dinâmico de editoras e livreiros, bem como trará um grupo de autores e personalidades artísticas de inquestionável reputação e detentores de saberes incomensuráveis, a fim de atenderem o público alvo da Festa Literária. Ressaltando-se que entre as diversas atribuições da Associação Brasileira de Difusão do Livro-ABDL está a de realizar feiras em diversos eventos sempre com o objetivo de enaltecer a difusão do livro destacando sua influência na sociedade, sendo certo que a expertise da supracitada Associação é notória, uma vez que se encontra demonstrado em seus atestados acostados ao presente processo, não sendo demasiado ressaltar que as editoras que farão parte deste citado instrumento de intervenção pedagógica são atuais, contribuindo para a formação dos educandos, assim como do corpo docente e demais funcionários da Rede Pública Municipal de Ensino.

Atendendo a essa demanda e tendo em vista a função principal da leitura, que é levar conhecimento a população, idealizamos Festa Literária de Maricá – FLIM 2019, que pretende ser um espaço para disseminação de informações e aquisição de conhecimentos acadêmicos e culturais e uma ferramenta para inclusão social.

Rodrigo de Moura Santos

Matrícula 6364

Coordenador Geral de Educação Básica

De acordo,

Ratifico a justificativa apresentada, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

Maricá, 25 de setembro de 2019.

Adriana Luiza da Costa

Matrícula 106010

Secretária Municipal de Educação de Maricá

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 373/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19442/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19442/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17336/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018). VALOR: R\$ 2.045,20 (DOIS MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2019

Programa de Trabalho: 91.01.04.122.0001.2353.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

Origem do Recurso: 206.

Nota de Empenho: 2412/2019.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.

MARICÁ, 20 DE AGOSTO DE 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 373 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 373/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19442/2019.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 373/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 373/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19442/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17336/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018).

1. MARCELLA DE SOUZA BRAZILIENSE DA SILVA – MATRÍCULA Nº 107.799

2. CAROLINE SANTOS FELISMINO DE SANTIAGO – MATRÍCULA Nº 109.107

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/08/2019.

Publique-se.

Maricá, em 20 de agosto de 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 689/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13061/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E 7 LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 689/2018, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E RECONHECIMENTO DE PLACAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM SISTEMA INTEGRADO DE ANÁLISE E INTELIGÊNCIA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13061/2018, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2017, DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2489480/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2017) NOS TERMOS ABAIXO:

I. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DE JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 468 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 467, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ



FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO DESENV LEGISL E ADMIN DE MARICA

**Estado do Rio de Janeiro
BALANÇO FINANCEIRO**

**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2019

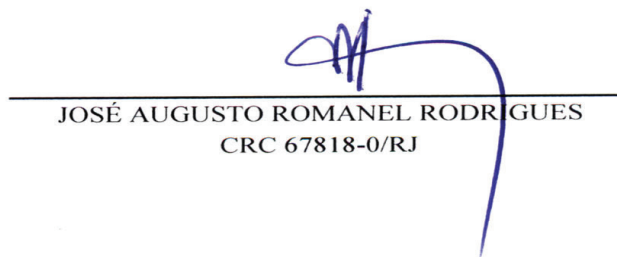
PERÍODO: 1 a 9

DATA EMISSÃO: 02/10/2019

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	177.978,72	135.567,33	Despesa Orçamentária (VI)		
Ordinária					
{ordvinc}#{DestinacaoRecurso}	177.978,72	135.567,33			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	4.074.705,98	3.620.703,12	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	4.252.684,70	3.756.270,45
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.074.705,98	3.620.703,12	Caixa e Equivalentes de Caixa	4.252.684,70	3.756.270,45
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	4.252.684,70	3.756.270,45	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	4.252.684,70	3.756.270,45


ALDAIR NUNES ELIAS
Gestor


JOSÉ AUGUSTO ROMANEL RODRIGUES
CRC 67818-0/RJ

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso VI do Art.12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso I do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria EPT nº 1487 de 29 de agosto de 2019, a qual nomeava o senhor Ueder Belchior Bernardes para o cargo em comissão de Vice-presidente, matrícula 1000145.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na Portaria nº 1487 de 29 de agosto de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, 30 de setembro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 1514 DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso VI do Art.12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso I do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora abaixo listada, para o cargo em comissão, a partir de 01/10/2019, da Autarquia Empresa Pública de Transportes:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	1000149	Daniela Silva Nascimento	Assessora Operacional

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 1º de outubro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 1515, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e CONSIDERANDO o processo nº 0007323/2019, de 25/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do servidor RAFAEL ARAUJO CUNHA, Analista de Regulação, Matrícula nº 1100053, para o Instituto Municipal de Informação Darcy Ribeiro, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 18 de setembro de 2019, sem ônus para Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 18/09/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 02 de outubro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 1524, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e CONSIDERANDO o processo nº 0006128/2019, de 14/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do servidor HANRIETTE LOPES MARTINS WEBER, Assistente Administrativa, Matrícula nº 1100096, para Companhia de Saneamento de Maricá S.A - SANEMAR, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 1º de setembro de 2019, sem ônus para Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 03 de outubro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

PORTARIA ISSM Nº 120/2019

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá-ISSM, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 12, incisos VI e X do Regimento Interno, e considerando a elaboração e revisão das seguintes peças orçamentárias, do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar Comissão Especial responsável pela elaboração e revisão das seguintes peças orçamentárias, do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, referente ao período de 2018 a 2021, a partir de 01 de outubro de 2019;

Art. 2º - Fica estabelecido o pagamento de jeton aos membros da Comissão, equivalente ao valor de 1,5 (uma e meio) UFIMAS por reunião, a cada participante, conforme previsto no Decreto Municipal nº 081/2017, não podendo ocorrer mais de 05 (cinco) reuniões mensais;

A Comissão fica constituída com os seguintes servidores, que terá como Presidente o primeiro servidor:

1. Bruno Soares Pacheco – Matrícula nº 111

2. Carlos Jose da Costa Azevedo – Matrícula nº 112

3. Gilberto Trintim Alves – Matrícula nº 084

4. Marcia Gonçalves Santiago Coelho – Matrícula nº 110

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 01/10/2019, com validade até 30/12/2019.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 01 de outubro de 2019.

Janete Celano Valladolid

Presidente

PORTARIA ISSM Nº 121/2019

ALTERAR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017, PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017.

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá-ISSM, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 12, incisos VI e X do Regimento Interno, e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do 2º Termo Aditivo ao Contrato 05/2017, celebrado entre o Instituto de Seguridade Social de Maricá e a empresa Working Plus Comércio e Serviços Ltda., CNPJ: 02.865.909/0001-38

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Fiscalização de cumprimento do 2º termo aditivo ao Contrato nº 5/2017, conforme processo administrativo nº 140/2017, cujo objeto é Locação de Impressoras Multifuncionais para o Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, passando a ter a seguinte composição:

1-Ana Cristina da Silva Pinheiro - Matrícula: 113

2-José Nazareno Loureiro Silva – Matrícula: 117

Art. 2º - Fica estabelecido o pagamento de Jeton aos membros da comissão, equivalente ao valor de 01 (uma) UFIMA, conforme estabelecido no Decreto Municipal 17/2011;

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 04 de outubro de 2019.

Janete Celano Valladolid

Presidente

PORTARIA ISSM Nº 122/2019

ALTERA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA FINANCEIRA NO PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE CARTEIRA DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6716/2018.

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato 03/2018 celebrado entre o Instituto de Seguridade Social de Maricá (CNPJ: 39.511.530/0001-30) e a empresa Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA (CNPJ: 11.340.009/0001-68).

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Fiscalização em cumprimento ao disposto no Inciso III, art. 58 da Lei 8.666 nos termos do Contrato nº 02/2019, cujo objeto é Prestação de Serviço de Consultoria Técnica Financeira no Processo de Administração e Gestão de Carteira de Investimento do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, passando a ter a seguinte composição:

1 - Caroline Ramos Monaldi – Matrícula: 119

2 - Isabelle Barros de Brito Padbury – Matrícula: 118

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 04 de outubro de 2019.

Janete Celano Valladolid

Presidente

ATO N.º 085/2019.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 6º da EC nº 41/03.

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 373/13, datado de 19/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora RITA DE CASSIA MACHADO DE OLIVEIRA, no cargo de Professora docente I, Nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 02113, tendo por fundamento o disposto no art. 6º, EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar de 02 de fevereiro de 2014, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	VALOR
Vencimento base atribuído ao cargo de Professora Nível 06	LC nº 161/07 c/c LC nº 225/13	1.577,40
Regência de Classe 12%	LC nº 161/07, art.17, III, "b"	189,29
Adicional de Tempo de Serviço (triênio) 10%	LC nº 161/07, art. 21	157,74
Adicional de Tempo de Serviço (triênio anterior) 9%	LC nº 067/98, art. 20	141,97
Adicional de Tempo de Serviço (vantagem pessoal) 15%	LC nº 161/07, art. 21, §1º, c/c Lei nº759/88, art. 19	236,61
Adicional de Qualificação 6%	LC nº 161/07, art. 22 c/c Decreto nº 504/08	94,64
TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS		2.397,65

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2014.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 02 de outubro de 2019.

Janete Celano Valladolid

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ERRATA

Na Portaria nº 118/2019 de 01 de Outubro de 2019, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº 994 de 02 de Outubro de 2019, suprima-se o Art. 2º:

PUBLIQUE-SE

Maricá, 03 de outubro de 2019.

Janete Celano Valladão
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ERRATA

Na Portaria nº 119/2019 de 01 de Outubro de 2019, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº 994 de 02 de Outubro de 2019, suprima-se o Art. 2º:

PUBLIQUE-SE

Maricá, 03 de outubro de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 117 - DP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

DELEGAR PODERES AO EMPREGADO FERNANDO ANTONIO PORTES SERRANO.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI, do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art.1º Delegar poderes ao Empregado Fernando Antônio Portes Serrano, Matrícula 800.062, CPF 349.317.167-68, para praticar os seguintes atos:

I – Assinar folhas de pontos e atos inerentes a este Gabinete;

II – Autorizar a concessão de diárias e passagens;

III – Assinar e encaminhar para publicação atos pertinente a este Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 26/08/2019.

Publique-se!

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá – RJ, 25 de setembro de 2019.

Edes Fernandes de Oliveira

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 118 - DP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ- SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI, do Estatuto Social da Companhia e o art.2º, IX, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL os seguintes empregados:

I – Eduardo dos Santos, matrícula 800.073, ocupante do cargo em comissão de assessor especial, matrícula 800.073, sendo designado como Presidente;

II – Daniela Vitória Duarte Edde, ocupante do cargo em comissão de assessora especial IV, matrícula 800.071, sendo designada como suplente;

III – Matheus Reis Furtado de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de A5, matrícula 800.020, sendo designado como membro;

Art. 2º. Nomear para compor a Equipe de Apoio ao Pregão os seguintes empregados:

I – Rhana Rego Barros, matrícula 800.072, ocupante do cargo em comissão assessora especial, matrícula 800.072, sendo designada como Pregoeira;

II – Daniela Vitória Duarte Edde, ocupante do cargo em comissão de assessora especial IV, matrícula 800.071, sendo designado como suplente;

III – Alvaro Alex Neves do Nascimento, ocupante do cargo em comissão de assessor especial de pregão, matrícula 800.011, sendo designado como membro;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 31, de 18 de março de 2019.

Publique-se!

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá – RJ, 30 de setembro de 2019.

Edes Fernandes de Oliveira

Diretor-Presidente

ERRATA:

Na Portaria de Nomeação Nº 105-DP, de 17 de setembro de 2019, publicada no JOM de 23 de setembro de 2019, Edição nº 991, à página 22.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear SANDRA MARIA SCHNEIDER,

CPF 385.378.697-91, matrícula nº 800.041, a partir de 26/08/2019, para o cargo de COORDENADOR DE PROJETOS COMERCIAIS, vinculado à Presidência, deixando vago o cargo A4.

LEIA-SE:

Art. 1º Nomear SANDRA MARIA SCHNEIDER, CPF 385.378.697-91, matrícula nº 800.041, a partir de 26/08/2019, para o cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS COMERCIAIS E GRANDES CLIENTES, vinculado à Presidência, deixando vago o cargo A4.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR,

Maricá - RJ, em 23 de setembro de 2019.

Edes Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente.

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

Processo Administrativo nº 23685/2019 - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna desta Autarquia, AUTORIZO e RATIFICO a despesa referente à contratação por INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 17, caput, do Decreto Municipal nº 158/2018, para a inscrição de servidores (i) Francisco de Assis Ignacio Lameira, Mat.: 500.006; (ii) Carla Nunes Santos, Mat.: 500.021; e (iii) Nathália Silva Ferreira, Mat.: 500.194, no 21º Congresso Brasileiro de Arquitetos, que será promovido pelo Instituto dos Arquitetos do Brasil, nos dias 9 e 12 de outubro, na cidade de Porto Alegre, promovido pelo Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB), CNPJ nº 92.915.214/0001-06, no valor de R\$ 4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais).

Maricá, 3 de outubro de 2019.

Renato da Costa Machado

Presidente da SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 18259/2018

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 127/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ASFALTO FRIO, USINADO A QUENTE, EM SACOS DE 25KG.

Vigência: 20/03/2020

Valor Total: R\$ 95.000,00

Empresa: PAVIMIL PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 13.258.431/0001-02

Endereço: Situada na Fazenda São José, S/N setor 03 – Fernandes Pinheiro – Três Rio , Cep: 25.800.000

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 943 de 01/04/2019 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2019/04/01/jom-943/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99479-9746

MARCELO ROSA FERNANDES

Direto Operacional de Administração e Finanças

Matrícula 500.002

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 94/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 22629/2019. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E CAMARGO CASTRO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE TAMPAS DE CONCRETO ARMADO PARA POÇOS DE VISITA CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22629/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18001/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019).

VALOR: R\$ 140.727,00 (CENTO E QUARENTA MIL E SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 411/2019

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2019

MARICÁ, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 94-SC, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 94/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22629/2019.

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 94/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 94/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE TAMPAS DE CONCRETO ARMADO PARA POÇOS DE VISITA conforme o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 21/2019 (Processo Administrativo nº 18001/2018, através do Pregão Presencial nº 19/2019).

1. CARLOS ALBERTO LUCIO BITTENCOURT – MATRÍCULA Nº 500.238

2. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – MATRÍCULA N.º 500.036

3. LEANDRO BRITES DA COSTA – MATRÍCULA N.º 500.077

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/09/2019.

Publique-se.

Maricá, 18 de setembro de 2019.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23607/2019. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PEDREIRA (AREIA) E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3974/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019).

VALOR: R\$ 538.461,00 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E UM REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 419/2019

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2019

MARICÁ, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 100-SC, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 100/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23607/2019.

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 100/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 100/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PEDREIRA (AREIA) e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 08/2019 (Processo Administrativo nº 3974/2019, através do Pregão Presencial nº 07/2019).

1. LUIZ SANGENITO NETO - MATRÍCULA N.º 500.076

2. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – MATRÍCULA N.º 500.036

3. LEANDRO BRITES DA COSTA – MATRÍCULA N.º 500.077

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/09/2019.

Publique-se.

Maricá, 24 de setembro de 2019.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

Ata de R.P. nº 16/2019

Processo Administrativo Nº 10527/2019

Validade: 18/08/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO

Ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Estrada do Caxito, s/n, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 93/2012, por GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO portador (a) do R.G nº 09991819-5 IFP e inscrito (a) no CPF sob nº 077.580.237-97, e a empresa QUALITY STEEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, situada na Rod. Ernani do Amaral Peixoto, KM 21,5, - JD Vinte e Seis de Maio – Galpão – São José do Imbassai - Maricá CEP: 24.931-000, CNPJ: 18.000.336/0001-10, neste ato representada por seu representante legal NILO SERGIO LOUREIRO DE SIQUEIRA, portador (a) do RG nº 10.668151-3 e inscrito no CPF sob nº 079.538.267-71 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 235 à 238, HOMOLOGADA às fls. 250 ambas do processo administrativo nº 10527/2019, referente ao Pregão Presencial nº 09/2019.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO	M3	477.750,00	R\$ 39,00	R\$ 18.632.250,00

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE**7.1. DO CANCELAMENTO**

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os

que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas 10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata Maricá, 02 de Outubro de 2019.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

Diretor Operacional de Obras Diretas

Nilo Sérgio Loureiro de Siqueira

Quality Steel Comércio e Serviços Ltda

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 98/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9486/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E RR CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA ME
OBJETO: CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA AVENIDA MAYSA COM AVENIDA REGINALDO ZEIDAN NO BAIRRO DE GUARATIBA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9486/2019, ATRAVÉS DO DISPOSTO NA TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2019.

VALOR: R\$ 508.205,20 (QUINHENTOS E OITO MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.27.813.0022.1014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 418/2019

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2019

MARICÁ, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.

PORTARIA N.º 98-SC, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 98/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9486/2019.

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 98/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 98/2019 cujo objeto é CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA AVENIDA MAYSA COM AVENIDA REGINALDO ZEIDAN NO BAIRRO DE GUARATIBA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, através do disposto na Tomada de Preços n.º 08/2019.

1.MAGNO SILVA MACHADO – Matrícula N.º 500.059

2.LILIANE COSTA SOARES – Matrícula N.º. 500.196

3.RODRIGO MARTINS DA VENDA – Matrícula N.º. 500.220

SUPLENTE: DANILLO DUARTE BAPTISTA E SOUZA – Matrícula N.º. 500.018

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/09/2019.

Publique-se.

Maricá, 24 de setembro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 99/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 17292/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E SELO VERDE MADEIRAS ECOLOGICAS LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE EUCALIPTO TRATADO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17292/2019, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

VALOR: R\$ 11.800,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 416/2019

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2019

MARICÁ, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.

PORTARIA N.º 99-SC, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 99/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17292/2019.

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 99/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 99/2019 cujo objeto é CONTRATO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE EUCALIPTO TRATADO, conforme processo administrativo n.º 17292/2019, mediante Dispensa de Licitação.

1.DANILLO DUARTE BAPTISTA E SOUZA – Matrícula N.º. 500.018

2.RODRIGO MARTINS DA VENDA – Matrícula N.º. 500.220

3.NATHALIA SILVA FERREIRA – Matrícula N.º. 500.194

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/09/2019.

Publique-se.

Maricá, 23 de setembro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 - RECURSO - ERRATA

A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata ao AVISO de recurso publicado no Jornal Oficial de Maricá, página 67 e no Jornal o Dia página 08, do dia 02/10/2019:

Onde se lê:

Processo Administrativo n.º 22799/2019.

Requerente: COMPANHIA FLUMINENSE DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO

Decisão: INDEFERIDO

Leia-se:

Processo Administrativo n.º 22809/2019.

Requerente: HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

Decisão: INDEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 - RECURSO - ERRATA

A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte

Errata ao AVISO de recurso publicado no Jornal Oficial de Maricá, página 67 e no Jornal o Dia página 08, do dia 02/10/2019:

Onde se lê:

Processo Administrativo nº 24219/2018

A Presidente da CPL Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições informa que a Concorrência Pública supracitada que tem por objeto, Construção de Ponte sobre o Rio Bambú, no bairro Cajueiros, 4º distrito do Município de Maricá tem sua CONTINUAÇÃO marcada para o dia 08/10/2019 às 09h. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123

Leia-se:

Processo Administrativo nº 24306/2018

A Presidente da CPL Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições informa que a Concorrência Pública supracitada que tem por objeto, Execução de serviços de drenagem e pavimentação das estradas do Caju e Pindobal, situadas no 2º distrito do município de Maricá tem sua CONTINUAÇÃO marcada para o dia 08/10/2019 às 09h. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 - SRP

Processo Administrativo n.º 16315/2019

A Pregoeira Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para fornecimento e instalação de grama sintética, em quadras esportivas nos espaços públicos pertencentes à cidade de Maricá, que ocorreu no dia 24/09/2019 às 10:30h, restou DESERTA. Desta forma fica marcada nova sessão para o dia 21/10/2019 às 10hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 11hs e de 13:00h às 16:30hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo site www.marica.rj.gov.br. Telefones: 21 9-9182-0123

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019 - SRP

Processo Administrativo n.º 16438/2019

A Pregoeira Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Terra Preta, que ocorreu no dia 24/09/2019 às 08:30h, restou DESERTA. Desta forma fica marcada nova sessão para o dia 21/10/2019 às 14hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 11hs e de 13:00h às 16:30hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo site www.marica.rj.gov.br. Telefones: 21 9-9182-0123

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 - ERRATA

Processo Administrativo n.º 25254/2018

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata ao AVISO de recurso publicado no Jornal Oficial de Maricá, página 67 e no Jornal o Dia página 08, do dia 02/10/2019: Onde se lê: Data do certame: 16/10/2019 às 10:00h. Leia-se: Data do certame: 18/10/2019 às 14:00h.

DIRETO DE

MARICÁ



Marcelo
Ambrosio

Willian
Chaves

Izabel
Oliveira

A PREFEITURA **FAZ** E A GENTE TE CONTA

QUARTA 22h | DOMINGO 10h

No Prefeitura Municipal de Maricá

www.marica.rj.gov.br



PrefeituradeMarica



@MaricaRJ



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê